



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

CONTRATAÇÃO DE TIC:
ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Solução de TIC a ser Contratada:	Aquisição de licença, contratação serviço de instalação, de consultoria, manutenção e suporte, necessários à correta operação do sistema Universal – RH
----------------------------------	---

DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

Por tratar-se de inexigibilidade, havendo apenas a empresa Ação Informática como prestadora dos serviços, não cabe parcelamento do objeto.

Item	Descrição	Un	Quantidade Estimada	Detalhamento do Objeto
01	Licenciamento de uso Universal-RH - módulo eSocial (4 usuários simultâneos)	Licença	1	<ul style="list-style-type: none">Módulo responsável pelas funcionalidades necessárias a atender as demandas geradas pela portaria 02/2016 do eSocial
02	Assinatura - Universal Business Interface (atualização e serviço de suporte)	Assinatura	1	<ul style="list-style-type: none">Módulo responsável por possibilitar o envio e recebimento de informações do Sistema RH Universal com a base de dados do eSocial
03	Serviço de Suporte, Manutenção e Atualização do Universal – RH / Explorer	Mês	12	<ul style="list-style-type: none">Consiste na prestação de serviços de suporte pela <u>CONTRATADA</u> à <u>CONTRATANTE</u>, no módulo Universal RH e Universal RH Explorer.Esse serviço deverá ser prestado de segunda a sexta-feira das 08h30min às 18h00mn, sendo o site disponível 24 horas, sete dias por semana para registro de solicitação e atendimento.
04	Serviço de instalação do Universal Business Interface	Instalação	1	<ul style="list-style-type: none">Este serviço consiste na execução dos serviços de instalação necessários para a implantação do Universal Business Interface a ser utilizado pela <u>CONTRATANTE</u>.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

				<ul style="list-style-type: none">• Esse serviço deverá ser prestado de segunda a sexta-feira das 08h30min às 8h00mn, sendo o site disponível 24 horas, sete dias por semana para registro de solicitação e atendimento.
05	Serviço de Consultoria para implantação do Módulo do Sistema Universal RH – eSocial	Hora	100	<ul style="list-style-type: none">• Este serviço consiste na implantação do módulo sSocial do sistema Universal RH a ser utilizado pela CONTRATANTE.• Esse serviço será consumido sob demanda, conforme necessidade da CONTRATANTE
06	Serviço de Consultoria em procedimentos, eventos no sistema e criação de regras de negócio no Universal RH / Explores, <u>na modalidade presencial</u>	Hora	1.200	<ul style="list-style-type: none">• Orientação para atividades de revisão, alteração, construção e teste de procedimentos e eventos, além da criação dos modelos de documentação destes procedimentos e eventos, bem como o acompanhamento dos novos procedimentos;• Elaboração e construção efetiva de fórmulas, procedimentos e/ou eventos, assim como a realização de testes necessários para a implantação de novas funções definidas pela equipe interna do TJPE no Sistema Universal RH;• Garantir as validações específicas necessárias ao TJPE quando da inclusão, alteração ou exclusão de dados no Sistema Universal RH por meio da criação de regras de negócios que consiste no desenvolvimento, testes e documentação de <i>triggers</i> que validam as regras de negócio.• Os serviços serão prestados sob demanda, em horário comercial, devendo ser realizados na modalidade presencial, conforme a necessidade da <u>CONTRATANTE</u>, durante o período da vigência do contrato, sendo faturados apenas os serviços efetivamente executados.• Caberá a <u>CONTRATADA</u> a prestação de serviço de consultoria para a <u>CONTRATANTE</u> em data e horário a serem acertados em comum acordo entre as partes.• Caberá à <u>CONTRATADA</u> a entrega dos Procedimentos construídos na base de dados de homologação, os quais estarão disponíveis para teste e aprovação assim que devidamente testados e aprovados pelos consultores que construíram os mesmos.• Caberá à <u>CONTRATADA</u> a entrega das Regras de Negócio na base de dados de homologação, que ficarão disponíveis para teste e aprovação.• Caberá à <u>CONTRATANTE</u> testá-los, aprová-los e colocá-los em produção. Os consultores poderão orientar a <u>CONTRATANTE</u> como fazê-lo, porém a responsabilidade de acessar o ambiente de produção e executar as tarefas de cópia será do técnico da <u>CONTRATANTE</u>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Da execução dos Serviços na modalidade Presencial:

- Nesta modalidade a CONTRATADA executará os serviços no ambiente da CONTRATANTE de forma presencial.
- Após apresentação da estimativa de horas para execução dos serviços pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço para realização das atividades.
- Somente após a execução dos serviços a CONTRATADA poderá emitir nota fiscal de acordo com a estimativa de horas anteriormente aprovada pela CONTRATANTE.

DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57º da Lei 8.666/93.
2. No momento da assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA, através de seu representante, deverá assinar o Termo de Confidencialidade de Informação e dar ciência do mesmo a toda sua equipe de profissionais e subcontratados que participarão da execução do contrato;
3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
 - 3.1. Disponibilizar, para a realização dos serviços, pessoal técnico qualificado, especializado e idôneo, com formação profissional comprovada, devidamente identificado por crachá pela CONTRATADA;
 - 3.2. Guardar sigilo e não fazer uso de dados e informações que lhe forem fornecidos e que sejam necessários ao desempenho das atividades previstas neste Termo;
 - 3.3. Substituir na execução dos serviços, mediante solicitação do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, qualquer um dos seus empregados, desde que haja uma justificativa formal por parte do TJPE;
 - 3.4. Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
 - 3.5. Responder por quaisquer danos eventuais causados ao patrimônio do TJPE, seus servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
 - 3.6. Refazer os serviços, sem ônus adicional para o TJPE, considerados inadequados pela Fiscalização;
 - 3.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, durante toda a execução do contrato;
4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
 - 4.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, às dependências deste Tribunal, como também aos dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas neste Projeto Básico;
 - 4.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto que venha a ser solicitado pelos empregados da CONTRATADA;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.3. O valor, de acordo com a proposta comercial (ANEXO I – B), para a realização do objeto desta contratação é de **R\$ 648.574,92 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme proposta comercial.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

Função	Forma	Periodicidade	Emissor	Destinatário
Abertura de Chamado	Internet / Telefone	Sempre que necessário	TJPE	Ação Sistemas
Encaminhamento de Ordem de Serviço	Meio Eletrônico / Correios /	Sempre que aberto chamado / solicitação de serviço	Ação Sistemas	TJPE
Encaminhamento de NFs Suporte técnico e Consultoria	Meio Eletrônico / Correios	Mensalmente	Ação Sistemas	TJPE
Encaminhamento de NFs – demais itens contratados	Meio Eletrônico / Correios	Quando a entrega / conclusão do serviço	Ação Sistemas	TJPE

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação através de Inexigibilidade de Licitação

- A contratação da empresa AÇÃO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 00.195.638//0001-25, com sede a Av. Bahia, 544 – Porto Alegre – Rio Grande do Sul -, **enquadra-se no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, no qual preconiza ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial “para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
- Apenas a empresa citada poderá executar os serviços de suporte Microsoft Premier, conforme certificado da A.B.E.S. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos referentes ao licenciamento, assinatura e instalação serão pagos quando do seu fornecimento e conclusão, os pagamentos referentes aos serviços de manutenção e consultoria serão pagos mensalmente quando de sua conclusão.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Técnico

Integrante Requisitante / Administrativo

Antonio Domingos Luna Costa

Matrícula:

Norma de Miranda Lyra

Matrícula:

Recife , 25 de abril de 2017